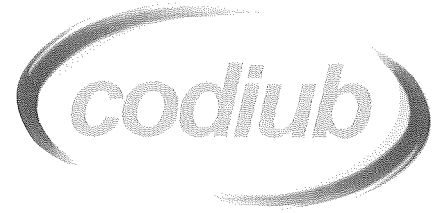


**I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
RASTREAMENTO DE VEÍCULOS Nº 005/2017**

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, sociedade de economia mista, com sede nesta cidade de Uberaba/MG., na Av. Dom Luiz Maria de Santana n.º 146, Santa Marta, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.597.781/0001-09, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Denis Silva de Oliveira**, brasileiro, casado, jornalista, inscrito no CPF sob o n.º 863.466.526-72 e portador da cédula de identidade n.º MG-8.596.814 SSP/MG., domiciliado em Uberaba-MG, e residente na Avenida Mário Almeida Franco, n.º 455 CH, Condomínio Residencial Mário Franco, CEP: 38.046-320 e o Diretor Executivo, **Evaldo José Espíndula**, brasileiro, casado, Administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o n.º 431.744.186-15 e portador da cédula de identidade n.º M-2.238.996 SSP/MG, domiciliado nesta cidade de Uberaba-MG e residente na Rua Antônio Borges de Araújo, n.º 1.005, CEP n.º. 38061-050, ora denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GR TECNOLOGIAS E SUPRIMENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.009.885/000-00, com sede em Uberaba (MG) à Rua Profª. Joaquina Alves Furtado, 369 – bairro Mercês, CEP 38.061-200, neste ato representada pelo seu sócio, **Gilberto de Andrade Resende Neto**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF



sob o n.º 068.339.126-70 e portador da cédula de identidade n.º MG-14.048.618 SSP/MG., domiciliado em Uberaba-MG, e residente na Rua Florianópolis, n.º 38, Bairro Santa Marta, CEP: 3801-350, denominada **CONTRATADA**, resolvem proceder a prorrogação do prazo, estabelecida nas Cláusula VIII, do Contrato de Prestação de Serviços de Rastreamento de Veículos n.º 005/2017, por meio do presente aditivo contratual, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

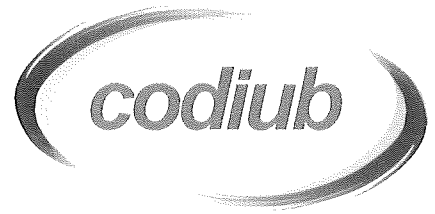
2.1 – Recursos: Próprios.
2.2 – Conta contábil:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Ressalvadas as alterações contidas neste aditivo, as partes ratificam as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de Rastreamento de Veículos n.º 005/2017, firmado em 17 de maio de 2017.

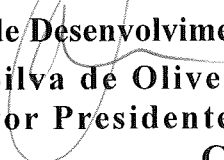
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:


4.1 - O presente instrumento é celebrado com amparo legal no Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.



E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam este aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produzam os efeitos jurídicos colimados.

Uberaba/MG, 22 de maio de 2018.


Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB
Denis Silva de Oliveira **Evaldo José Espíndula**
Diretor Presidente **Diretor Executivo**
CONTRATANTE


GR Tecnologias e Suprimentos Ltda
Gilberto Andrade Resende Neto
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Márcia Araújo Borges
CPF: 446.742.106-82


Gledson Humberto de Sousa
CPF.:947.294.926-68